



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA 01/2020

No segundo dia do mês de março de 2020, às 14h, na Sala 07 do PPGD da Faculdade de Direito, da Universidade Federal de Pelotas, Praça Conselheiro Maciel s/n, Pelotas/RS, realizou-se a REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM DIREITO, sob a Presidência da Coordenadora do Programa, professora Márcia Rodrigues Bertoldi, e com o comparecimento dos professores Ana Clara Correa Henning, Bruno Rotta Almeida, Fernando Costa de Azevedo, Guilherme Camargo Massaú, Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Jane Gombar, Karinne Emmanoela Goettems dos Santos, Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, Marcelo Nunes Apolinário membros do Colegiado do PPGD, das representantes discentes, Bruna Hoisler Sallet, Turma 2019, Amanda D'Andréa Löwenhaupt, Turma 2018 e da secretária do PPGD, Paloma Pirez Valério. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões:

1) Homologação da apresentação da versão final de Dissertação: consubstanciado no parecer do Orientador, Prof. Fernando Costa de Azevedo, o Colegiado homologou a aprovação da versão final da dissertação da discente ESTELA MARIS FOSTER VASCONCELLOS.

2) Homologação da Banca de Dissertação: consubstanciado no parecer do Orientador, Prof. Alexandre Fernandes Gastal, no sentido de que o discente cumpriu os regramentos contidos no artigo 54 do Regimento Interno, o Colegiado homologou a Banca de defesa da Dissertação de LUCAS FERNANDES CALIXTO (Turma 2018), número de matrícula 18104470, que se realizará no dia no dia 04 de março de 2020. A Banca será presidida pelo Orientador, pelo membro interno, Prof. Marcelo Nunes Apolinário e pelo membro externo, a Profª Ana Luiza Berg Barcellos (UCPel). Título da dissertação: "A Ação Civil Pública como instrumento colaborativo de efetivação do direito à saúde.".

3) Análise do parecer da perícia médica da UFPel da discente Naiade Iria Cardoso Gonçalves: na Ata 09/2019 do PPGD, o Colegiado, após análise da documentação apresentada pela discente Naiade Iria Cardoso Gonçalves, deferiu o pedido, condicionada à análise da perícia médica da UFPel, que, se favorável, prorrogar-se-ia o prazo em 03 meses para a defesa da dissertação, postergando a data limite para 02/07/2020. A orientadora da discente, Profª Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, analisou o documento enviado pela perícia médica e votou pelo deferimento do pedido, uma vez que havia a recomendação pericial, condição estabelecida na reunião anterior. Assim, o Colegiado homologou o deferimento de 03 prazos, contados da data termo, para a apresentação da defesa de dissertação: 02/07/2020.

4) Análise de pedidos de prorrogação de prazo para defesa de dissertação, apresentados pelos discentes da turma de 2018: Antes da apresentação dos pedidos, a Coordenadora do Programa, Márcia Rodrigues Bertoldi, enfatizou sua discordância na prorrogação dos prazos para defesa de dissertação desta e de próximas Turmas que não sejam por questões de saúde, uma vez que as defesas de dissertação devem ser realizadas até os 02 (dois) anos de entrada do discente num PPG, sob pena de ter este quesito mal avaliado na Quadrienal da CAPES. Nesse sentido, o voto da Coordenadora do Programa foi contrário à prorrogação de todos os solicitantes que não apresentaram justificativas, de fato, contundentes na sua opinião. No entanto, votou a favor da prorrogação de defesa de dissertação da aluna Naiade Iria Cardoso Gonçalves pelas razões acima expostas. Seguem os pedidos:

A) ROGERIO RAYMUNDO GUIMARÃES FILHO: o pedido foi apresentado pela orientadora, a Profª. Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, sob a fundamentação de que o discente passou por troca de orientador e, por isso, necessita de prazo para readequação à nova orientação. Ponderou que o discente está com o 1º e o 2º capítulos prontos e requereu o prazo máximo disposto no RI, 03 meses. O Colegiado analisou a documentação entregue, verificou que não continha a comprovação dos documentos contidos no artigo 54, inciso III, condição prevista no parágrafo único do artigo 46 para deferimento da prorrogação do prazo, quais sejam: *Art. 54 – Para que seja marcada a defesa de dissertação, o aluno deverá ter cumprido os seguintes pré-requisitos: III. ter submetido pelo menos uma (1) publicação, com aval do seu orientador, juntando cópia da comprovação, em revistas qualificadas (Qualis-Capes) nos estratos A1, A2, B1, B2 ou B3 na área do Direito, no período em que se manteve matriculado no Mestrado e ter apresentado pelo menos um (1) trabalho em evento com a devida publicação.* Primeiramente, em razão de ter sido citado

pelo requerente no seu pedido de prorrogação no sentido de "ter sido pego de surpresa com o pedido de renúncia do orientador", o Prof. Guilherme Camargo Massaú, orientador anterior, se manifestou no sentido de esclarecer que o requerente não foi "pego de surpresa", já que o mesmo sabia que existiam prazos a serem cumpridos e não foram, conforme a comunicação registrada em e-mails anexados à Ata. Em razão de todo o exposto, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de 03 meses, condicionado à entrega da documentação contida no inciso III do artigo 54 até o dia 19 de março de 2020, data termo para que todos os discentes da T. 2018 entreguem a dissertação e demais comprovantes para agendamento da Banca. Data termo para a defesa de dissertação: 02/07/2020; **B) INEZITA SILVEIRA DA COSTA:** o pedido foi apresentado pelo orientador, o Prof. Bruno Rotta Almeida, sob a fundamentação de que a discente é Professora e Coordenadora do curso de Direito e que, em razão disso, não teve condições de finalizar o trabalho. Requereu o prazo máximo disposto no RI, 06 meses. O Colegiado analisou a documentação entregue, verificou que não continha a comprovação dos documentos contidos no artigo 54, inciso III, condição prevista no parágrafo único do artigo 46 para deferimento da prorrogação do prazo, quais sejam: *Art. 54 – Para que seja marcada a defesa de dissertação, o aluno deverá ter cumprido os seguintes pré-requisitos: III. ter submetido pelo menos uma (1) publicação, com aval do seu orientador, juntando cópia da comprovação, em revistas qualificadas (Qualis-Capes) nos estratos A1, A2, B1, B2 ou B3 na área do Direito, no período em que se manteve matriculado no Mestrado e ter apresentado pelo menos um (1) trabalho em evento com a devida publicação.* Em razão disso, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de 06 meses, condicionado à entrega da documentação contida no inciso III do artigo 54 até o dia 19 de março de 2020, data termo para que todos os discentes da T. 2018 entreguem a dissertação e demais comprovantes para agendamento da Banca. Data termo para a defesa de dissertação: 02/10/2020; **C) LUCIA DAL MOLIN OLIVEIRA:** o pedido foi apresentado pelo orientador, o Prof. Fernando Costa de Azevedo, sob a fundamentação de que a discente precisou trocar de tema, pois a pesquisa empírica com os aposentados do Banco do Brasil se tornou inviável. Além disso, ponderou que a discente é Professora de outra instituição e, também por isso, não teve condições de finalizar o trabalho. Requereu o prazo máximo disposto no RI, 06 meses. O Colegiado analisou a documentação entregue, verificou que não continha a comprovação dos documentos contidos no artigo 54, inciso III, condição prevista no parágrafo único do artigo 46 para deferimento da prorrogação do prazo, quais sejam: *Art. 54 – Para que seja marcada a defesa de dissertação, o aluno deverá ter cumprido os seguintes pré-requisitos: III. ter submetido pelo menos uma (1) publicação, com aval do seu orientador, juntando cópia da comprovação, em revistas qualificadas (Qualis-Capes) nos estratos A1, A2, B1, B2 ou B3 na área do Direito, no período em que se manteve matriculado no Mestrado e ter apresentado pelo menos um (1) trabalho em evento com a devida publicação.* Em razão disso, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de 06 meses, condicionado à entrega da documentação contida no inciso III do artigo 54 até o dia 19 de março de 2020, data termo para que todos os discentes da T. 2018 entreguem a dissertação e demais comprovantes para agendamento da Banca. Data termo para a defesa de dissertação: 02/10/2020; **D) TAÍSA GABRIELA SOARES:** o pedido foi apresentado pela orientadora, a Profª. Ana Clara Correa Henning, sob a fundamentação de que a discente necessita de um maior tempo para a análise dos dados obtidos na pesquisa, de modo a prestigiar a metodologia da pesquisa empírica. Requereu o prazo máximo disposto no RI, 06 meses. O Colegiado analisou a documentação entregue, verificou que continha a comprovação dos documentos contidos no artigo 54, inciso III, condição prevista no parágrafo único do artigo 46 para deferimento da prorrogação do prazo, quais sejam: *Art. 54 – Para que seja marcada a defesa de dissertação, o aluno deverá ter cumprido os seguintes pré-requisitos: III. ter submetido pelo menos uma (1) publicação, com aval do seu orientador, juntando cópia da comprovação, em revistas qualificadas (Qualis-Capes) nos estratos A1, A2, B1, B2 ou B3 na área do Direito, no período em que se manteve matriculado no Mestrado e ter apresentado pelo menos um (1) trabalho em evento com a devida publicação.* Em razão disso, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de 06 meses. Data termo para a defesa de dissertação: 02/10/2020; **E) TERRY ROSADO MADERNS:** o pedido foi apresentado pela orientadora, a Profª. Jane Gombar, sob a fundamentação de que o discente necessita de um maior tempo para a realização da pesquisa empírica, uma vez que aplicou questionário on-line e não recebeu retorno da maioria. Requereu o prazo máximo disposto no RI, 06 meses. O Colegiado analisou a documentação entregue, verificou que continha a comprovação dos documentos contidos no artigo 54, inciso III, condição prevista no parágrafo único do artigo 46 para deferimento da prorrogação do prazo, quais sejam: *Art. 54 – Para que seja marcada a defesa de dissertação, o aluno deverá ter cumprido os seguintes pré-requisitos: III. ter submetido pelo menos uma (1) publicação, com aval do seu orientador, juntando cópia da comprovação, em revistas qualificadas (Qualis-Capes) nos estratos A1, A2, B1, B2 ou B3 na área do Direito, no período em que se manteve matriculado no Mestrado e ter apresentado pelo menos um (1) trabalho em evento com a devida*

publicação. Em razão disso, o Colegiado deferiu o pedido de prorrogação de 06 meses. Data termo para a defesa de dissertação: 02/10/2020; 5) Homologação dos aprovados no Edital 95/2019, processo seletivo para Aluno Regular, Turma 2020, com os respectivos orientadores: A) Professor Alexandre Fernandes Gastal: Priscila Venzke Mielke e Fabrício Souto Maffini; B) Professor Bruno Rotta Almeida: Rafaela Peres Castanho e Rafaela Soares Fraga; C) Professor Guilherme Camargo Massauá: Victor Ribeiro da Costa e Stefany Vasconcellos da Silva Geyer; D) Professora Karinne Emanoela Goettems dos Santos: Tássia Rodrigues Moreira e Denice Machado de Campos; E) Professora Maria das Graças Pinto de Britto: Flávia Gonçalves Moreira; F) Professor Marcelo Nunes Apolinário: Andréa da Silva Almeida e Luís Eduardo Abraham Silveira; G) Professor Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues: Marcela Casanova Viana Arena; H) Professora Ana Clara Corrêa Henning: Lara Vieira Collares e Eponina Vitola Boiera; I) Professora Jane Gombar: Henrique Posser Martins e Silvia Helena Mendiondo Gomes; J) Professor Fernando Costa de Azevedo: Gabriel Marques Luzzardi; K) Professora Márcia Rodrigues Bertoldi: Wilian Peres Chaves e Cauê Molina Andreatta e L) Professor Valmôr Scott Júnior: Ana Cristina dos Santos Porto.



Documento assinado eletronicamente por **MARCA RODRIGUES BERTOLDI, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 26/03/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMARGO MASSAU, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 26/03/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITIBERE DE OLIVEIRA CASTELLANO RODRIGUES, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 26/03/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSTA DE AZEVEDO, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 26/03/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLGA MARIA BOSCHI AGUIAR DE OLIVEIRA, Professor Visitante Titular/Vis. Tit.**, em 26/03/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES APOLINARIO, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 26/03/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 27/03/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANE GOMBAR AZEVEDO OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 27/03/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA HOISLER SALLET, Usuário Externo**, em 30/03/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTT ALMEIDA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 30/03/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA CORREA HENNING, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 03/04/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909956** e o código CRC **AFD6BFBD**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2020, realizou-se a REUNIÃO ON-LINE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM DIREITO, da Universidade Federal de Pelotas, sob a Presidência da Coordenadora do Programa, professora Márcia Rodrigues Bertoldi, e com o comparecimento dos professores Alexandre Fernandes Gastal, Ana Clara Correa Henning, Bruno Rotta Almeida, Fernando Costa de Azevedo, Guilherme Camargo Massaú, Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Jane Gombar, Karinne Emmanoela Goettems dos Santos, Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, Marcelo Nunes Apolinário, Maria das Graças Pinto de Britto e Valmôr Scott Jr., membros do Colegiado do PPGD, das representantes discentes, Bruna Hoisler Sallet, Turma 2019, Amanda D'Andréa Löwenhaupt, Turma 2018 e da secretária do PPGD, Paloma Pirez Valério. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões, considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, em complemento às disposições constantes nas Instruções Normativas SGP/SEDGG nº 19 e 20, de 12 e 13 de março de 2020 e demais disposições do Comitê UFPel Covid-19, que suspenderam as atividades acadêmicas: 1) Homologar a entrega das Dissertações da Turma 2018, bem como os demais comprovantes, considerando o artigo 46 e 54 do Regimento Interno: o Colegiado homologa a entrega da dissertação e dos demais documentos entregues pela/os discentes, via e-mail, com fundamento no parecer da/o Orientador/a, que analisou os documentos enviados e os considerou aptos, conforme disposições regimentais. **A) Aline Lourenço de Ornel:** com anuência e parecer de sua orientadora, Profª. Ana Clara Correa Henning, a discente entregou a documentação exigida pelo RI, razão pela qual o Colegiado homologa o pedido de realização de Banca de Defesa de Dissertação. **B) Amanda D'Andréa Löwenhaupt:** com anuência e parecer de sua orientadora, Profª. Ana Clara Correa Henning, a discente entregou a documentação exigida pelo RI, razão pela qual o Colegiado homologa o pedido de realização de Banca de Defesa de Dissertação. **C) Daniela Cristien Silveira Mairesse Coelho:** com anuência e parecer de seu orientador, Prof. Valmôr Scott Jr., a discente entregou a documentação exigida pelo RI, razão pela qual o Colegiado homologa o pedido de realização de Banca de Defesa de Dissertação. **D) Fábio dos Santos Gonçalves:** com anuência e parecer de seu orientador, Prof. Bruno Rotta Almeida, o discente entregou a documentação exigida pelo RI, razão pela qual o Colegiado homologa o pedido de realização de Banca de Defesa de Dissertação. **E) Laerte RadtkeKarnopp:** com anuência e parecer da sua orientadora, Profª. Maria das Graças Pinto de Britto, o discente entregou a documentação exigida pelo RI, razão pela qual o Colegiado homologa o pedido de realização de Banca de Defesa de Dissertação. **F) Lúcia Dal Molin Oliveira:** com anuência e parecer de seu orientador, Prof. Fernando Costa de Azevedo, a discente entregou a documentação exigida pelo RI, razão pela qual o Colegiado homologa o pedido de realização de Banca de Defesa de Dissertação. **G) Marta Moro Palmeira:** com anuência e parecer de sua orientadora, Profª. Márcia Rodrigues Bertoldi, a discente entregou a documentação exigida pelo RI, razão pela qual o Colegiado homologa o pedido de realização de Banca de Defesa de Dissertação. **H) Patrícia Brusamarello Nardello:** com anuência e parecer de seus orientadores, Prof. Alexandre Fernandes Gastal e Karinne Emmanoela Goettems dos Santos, a discente entregou a documentação exigida pelo RI, razão pela qual o Colegiado homologa o pedido de realização de Banca de Defesa de Dissertação. **I) Ricardo Garcia Amaral:** com anuência e parecer de seu orientador, Prof. Fernando Costa de Azevedo, o discente entregou a documentação exigida pelo RI, razão pela qual o Colegiado homologa o pedido de realização de Banca de Defesa de Dissertação. **J) Robertinho Sebastião Peternelli Neto:** com anuência e parecer de seu orientador, Prof. Marcelo Nunes Apolinário, o discente entregou a documentação exigida pelo RI, razão pela qual o Colegiado homologa o pedido de realização de Banca de Defesa de Dissertação. **K) Vanessa Aguiar Figueiredo:** com anuência e parecer de seu orientador, Prof. Marcelo Nunes Apolinário, a discente entregou a documentação exigida pelo RI, razão pela qual o Colegiado homologa o pedido de realização de Banca de Defesa de Dissertação. 2) **Análise da documentação daqueles que pediram prorrogação de prazo e não anexaram a documentação ao pedido, conforme consignado na Ata 01/2020:** **A) Rogério Raymundo Guimarães Filho:** atestou a orientadora do discente, Profª Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, que o aluno

entregou a documentação prevista no artigo 54, exigência do artigo 46, condicionante, para a homologação do pedido de prorrogação de prazo (03 meses). Assim, em razão do cumprimento das exigências previstas no RI, assinaladas na Ata 01/2020 do Colegiado do PPGD, o Colegiado homologa o prazo de 03 meses para a defesa de dissertação. **B) Inezita Silveira da Costa:** a discente não apresentou comprovante de participação em evento para a devida prorrogação, conforme exigência do artigo 46 do Regimento Interno; anexa comprovante de envio de submissão de artigo ao Encontro do Conpedi marcado para junho de 2020, portanto intempestivo e ainda pendente de aprovação; o Orientador, Prof. Dr. Bruno Rotta Almeida, em email enviado ao PPGD, informa ser de sua responsabilidade tal situação, no sentido de não ter orientado a mestrandona com relação ao atendimento do requisito. Diante os fatos a Coordenadora do Programa solicita que a questão seja apreciada na primeira reunião presencial do PPGD. **3)** Os discentes **Taísa Gabriela Soares e Terry Rosado Maders**, na reunião referente à Ata 01/2020, quando do pedido de prorrogação de prazo (06 meses), apresentaram toda a documentação, cumprindo com os ditames previstos nos artigos 46 e 54 do Regimento Interno. **4)** A discente **Naiade Iria Cardozo Gonçalves**, em razão da prorrogação de prazo lhe ter sido deferida mediante indicação da perícia médica, comprovará os requisitos dispostos no artigo 46 e 54 do Regimento Interno no momento da entrega da dissertação. **5) Homologação da entrega da dissertação do discente André Kabke Bainy, Turma 2018:** em 06 de março o aluno entregou, presencialmente , a documentação completa para defesa da Dissertação, com anuênciade parecer do seu orientador, Prof. Guilherme Camargo Massaú. Ao cumprir com as exigências contidas no RI, o Colegiado homologa a entrega dos documentos e o pedido de realização de Banca de Defesa de Dissertação. **6)** No que diz respeito às atividades acadêmicas da pós-graduação, especificamente às bancas de qualificação e de defesa final, cabem as seguintes orientações, conforme pactuado com o **Comitê Interno para Acompanhamento da Evolução da Pandemia por Coronavírus**: a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação da UFPel recomenda: "só deverão acontecer bancas via Skype ou outro programa de videoconferência. As bancas presenciais, mesmo privadas, não deverão acontecer."(e-mail recebido em 13/03/2020). **Ademais, colaciona-se teor da Portaria 36, de 19.03.2020, da CAPES:** "Art. 1º Recomendar que sejam suspensos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os prazos para defesa de dissertação ou tese, na forma presencial, no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes. Art. 2º A suspensão de que trata esta Portaria não afasta a possibilidade de defesas de tese utilizando tecnologias de comunicação à distância, quando admissíveis pelo programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos da regulamentação do Ministério da Educação."



Documento assinado eletronicamente por **MARCA RODRIGUES BERTOLDI, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 30/03/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA HOISLER SALLET, Usuário Externo**, em 30/03/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMARGO MASSAU, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 30/03/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITIBERE DE OLIVEIRA CASTELLANO RODRIGUES, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 30/03/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES APOLINARIO, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 30/03/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 30/03/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 30/03/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLGA MARIA BOSCHI AGUIAR DE OLIVEIRA, Professor Visitante Titular/Vis. Tit.**, em 30/03/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSTA DE AZEVEDO, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 30/03/2020, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR SCOTT JUNIOR, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 31/03/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANE GOMBAR AZEVEDO OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 01/04/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA CORREA HENNING, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 03/04/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FERNANDES GASTAL, Assessor, Gabinete do Reitor**, em 13/04/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914859** e o código CRC **AAC94736**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2020, realizou-se a REUNIÃO ON-LINE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM DIREITO, da Universidade Federal de Pelotas, sob a Presidência da Coordenadora do Programa, professora Márcia Rodrigues Bertoldi, e com o comparecimento dos professores Alexandre Fernandes Gastal, Ana Clara Correa Henning, Bruno Rotta Almeida, Fernando Costa de Azevedo, Guilherme Camargo Massaú, Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Jane Gombar, Karinne Emmanoela Goettems dos Santos, Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, Marcelo Nunes Apolinário, Maria das Graças Pinto de Britto e Valmôr Scott Jr., membros do Colegiado do PPGD, dos representantes discentes, Henrique Posser, Turma 2020, Bruna Hoisler Sallet, Turma 2019, Amanda D'Andréa Löwenhaupt, Turma 2018. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: 1) Homologar a defesa de dissertação de Laerte Karnopp, ocorrida no dia 12.05.2020, para o que enviou, ao email da Secretaria, os documentos referentes à defesa. Registra-se que a banca atribuiu a nota 10 (conceito A) com Louvor ao discente (2ª Turma do PPGD/UFPel, Turma 2019) sendo o primeiro a ter esta recomendação desde o início do Programa. 2) Homologar a reunião virtual do dia 28.04.2020 que tratou dos requisitos para cumprimento do artigo 54, inciso V do Regimento Interno enquanto durar a Pandemia. Para tanto, os discentes das Turmas 2019 e 2020 deverão assistir a 5 bancas (qualificação e defesa), as que ocorrerão virtualmente no mês de maio de 2020. A confirmação da presença será envio à Secretaria do PPGD, de um Relatório em pdf, no final das bancas que tem por ocorrer, contendo os seguintes elementos: i) título do projeto ou dissertação ii) orientador iii) objeto da pesquisa iv) problema de pesquisa v) hipótese vi) métodos e procedimentos de pesquisa vii) principais considerações apresentadas pela banca (uma de cada avaliador) viii) impressões pessoais sobre o ato da defesa, sobre a defesa e o tema e sua oportunidade, relevância social enquanto pesquisa, além do que a criatividade individual permitir. Também, no referente aos eventos, deverão assistir a todos os organizados pelo PPGD, já que serão em número reduzido, bem como 2 EVENTOS CIENTÍFICOS (congressos, palestras, rodas de conversa, encontro de grupos de pesquisa, etc) por mês, realizados fora do âmbito do PPGD/UFPel. Os eventos serão escolhidos pelo aluno, conforme seu interesse. Para confirmar a participação o aluno terá de entregar uma resenha crítica sobre o evento.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RODRIGUES BERTOLDI, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 13/05/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMARGO MASSAU, Coordenador Adjunto**, em 13/05/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTT ALMEIDA, Coordenador Adjunto**, em 15/05/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FERNANDES GASTAL, Assessor, Gabinete do Reitor**, em 15/05/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES APOLINARIO, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 15/05/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLGA MARIA BOSCHI AGUIAR DE OLIVEIRA, Professor Visitante Titular/Vis. Tit.**, em 15/05/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 15/05/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS PINTO DE BRITTO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 15/05/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA CORREA HENNING, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 15/05/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSTA DE AZEVEDO, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 15/05/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR SCOTT JUNIOR, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 16/05/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITIBERE DE OLIVEIRA CASTELLANO RODRIGUES, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 16/05/2020, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANE GOMBAR AZEVEDO OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 18/05/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947700** e o código CRC **0C6949DF**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA 04/2020 DO PPGD

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2020, realizou-se a REUNIÃO ON-LINE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM DIREITO, da Universidade Federal de Pelotas, sob a Presidência da Coordenadora do Programa, professora Márcia Rodrigues Bertoldi, e com o comparecimento dos professores Alexandre Fernandes Gastal, Ana Clara Correa Henning, Bruno Rotta Almeida, Fernando Costa de Azevedo, Guilherme Camargo Massaú, Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Jane Gombar, Karinne Emmanoela Goettems dos Santos, Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, Marcelo Nunes Apolinário, Maria das Graças Pinto de Britto e Valmôr Scott Jr., membros do Colegiado do PPGD, dos representantes discentes, Henrique Posser, Turma 2020, Bruna Hoisler Sallet, Turma 2019, Amanda D'Andréa Löwenhaupt, Turma 2018. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões:

I) Homologação das aprovações nas defesas de dissertação e do aceite do/a orientador/a da versão final da dissertação entregue pelo/as discente:

- a) em 18 de maio de 2020 ocorreu a banca examinadora da defesa de Dissertação da aluna **ALINE LOURENÇO DE ORNEL**, intitulada "O Direito Social à Educação no cárcere sob um olhar decolonial.", sob orientação de **ANA CLARA CORREA HENNING**. A banca, composta pelo/as professore/as **MARIA CECÍLIA LOREA LEITE**, **OLGA MARIA BOSCHI AGUIAR DE OLIVEIRA**, **VALMOR SCOTT JUNIOR**, aprovou a discente com nota 8,8, conceito "B". Em reunião, a orientadora afirmou que a versão final da dissertação está revisada aprovada.
- b) em 18 de maio de 2020 ocorreu a banca examinadora da defesa de Dissertação da aluna **AMANDA D'ANDRÉA LÖWENHAUPT**, intitulada "A gente é esquecida lá dentro": Oportunidades de trabalhos para mulheres nos presídios da 5ª Delegacia Penitenciária Regional do Rio Grande do Sul", sob orientação de **ANA CLARA CORREA HENNING** e coorientação de **FERNANDA BESTETTI DE VASCONCELOS**. A banca, composta pelos professore/as **BRUNO ROTTA ALMEIDA**, **OLGA MARIA BOSCHI AGUIAR DE OLIVEIRA** e **SIMONE DA SILVA RIBEIRO GOMES**, aprovou a discente com nota 10,0, conceito "A". Em reunião, a orientadora afirmou que a versão final da dissertação está revisada aprovada.
- c) em 19 de maio de 2020 ocorreu a banca examinadora da defesa de Dissertação do aluno **ANDRÉ KABKE BAINY**, intitulada "A desaposentação no STJ e no STF: Implicações da teoria da decisão judicial a partir do estudo de caso dos posicionamentos das Cortes Superiores", sob orientação de **GUILHERME CAMARGO MASSAU**. A banca, composta pelo/as professore/as **KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS** e **RAFAEL FONSECA FERREIRA**, aprovou o discente com nota 9,75, conceito "A". Em reunião, o orientador afirmou que a versão final da dissertação está revisada aprovada.
- d) em 15 de maio de 2020 ocorreu a banca examinadora da defesa de Dissertação da aluna **DANIELA CRISTIEN SILVEIRA MAiresse COELHO**, intitulada "A vulnerabilidade educacional de mulheres encarceradas sob a perspectiva da Criminologia da Liberação associada à Colonialidade de Gênero ", sob orientação de **VALMOR SCOTT JUNIOR** e coorientação de **BRUNO ROTTA ALMEIDA**. A banca, composta pelo/as professore/as **ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA**, **MARCELO NUNES APOLINÁRIO**, aprovou a discente com Louvor, nota 10,0 conceito "A". Em reunião, o orientador afirmou que a versão final da dissertação está revisada aprovada.
- e) em 12 de maio de 2020 ocorreu a banca examinadora da defesa de Dissertação do aluno **FÁBIO DOS SANTOS GONÇALVES**, intitulada "SEGURANÇA PÚBLICA E QUESTÃO RACIAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE A PARTIR DA NECROPOLÍTICA", sob orientação de **BRUNO ROTTA ALMEIDA** e coorientação de **VALMOR SCOTT JUNIOR**. A banca, composta pelo/as professore/as **MARCELO NUNES APOLINÁRIO**, **RAQUEL FABIANA LOPES SPAREMBERGER** e **ROSEMAR GOMES LEMOS**, aprovou a discente com nota 8,5, conceito "B". Em reunião, o orientador afirmou que a versão final da dissertação está revisada aprovada.
- f) em 12 de maio de 2020 ocorreu a banca examinadora da defesa de Dissertação da aluna **MARTA MORO PALMEIRA**, intitulada "A proteção jurídica dos

migrantes ambientalmente forçados: análise da recepção brasileira aos haitianos no pós terremoto de 2010 ", sob orientação de MARCIA RODRIGUES BERTOLDI. A banca, composta pelo/as professore/as FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH, JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH e OLGA MARIA BOSCHI AGUIAR DE OLIVEIRA, aprovou a discente com nota 9,06, conceito "A". Em reunião, a orientadora afirmou que a versão final da dissertação está revisada aprovada. **g)** em 4 de maio de 2020 ocorreu a banca examinadora da defesa de Dissertação da aluna **PATRÍCIA BRUSAMARELLO NARDELLO**, intitulada "O acesso à justiça para grupos vulneráveis submetidos a cuidados paliativos: perspectivas a partir da experiência do projeto direito cuidativo.", sob orientação de KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS. A banca, composta pelo/as professore/as GUILHERME CAMARGO MASSAU e JANAÍNA MACHADO STURZA, aprovou a discente com **nota 9,5, conceito "A"**. Em reunião, a orientadora afirmou que a versão final da dissertação está revisada aprovada. **h)** em 15 de maio de 2020 ocorreu a banca examinadora da defesa de Dissertação do aluno **RICARDO GARCIA AMARAL**, intitulada "VULNERABILIDADE SOCIAL NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO: A algoritmização da vida cotidiana e a violação de direitos dos consumidores inseridos no filter bubble", sob orientação de FERNANDO COSTA DE AZEVEDO. A banca, composta pelo/as professore/as IRINEU FRANCISCO BARRETO JUNIOR e MARCELO NUNES APOLINÁRIO, aprovou o discente com nota 10,0, conceito "A". Em reunião, o orientador afirmou que a versão final da dissertação está revisada aprovada. **i)** em 15 de maio de 2020 ocorreu a banca examinadora da defesa de Dissertação do aluno **ROBERTHO SEBASTIÃO PETERNELLI NETO**, intitulada "Internação compulsória de usuários de drogas em situação de extrema drogadição: uma análise das condições de vulnerabilidade que ensejam o tratamento forçado. ", sob orientação de MARCELO NUNES APOLINARIO. A banca, composta pelo/as professore/as BRUNO ROTTA ALMEIDA e FERNANDA BESTETTI DE VASCONCELLOS, aprovou o discente com nota 10,0, conceito "A". Em reunião, o orientador afirmou que a versão final da dissertação está revisada aprovada. **j)** em 23 de abril de 2020 ocorreu a banca examinadora da defesa de Dissertação da aluna **VANESSA AGUIAR FIGUEIRREDO**, intitulada "O acesso ao direito social à moradia digna e adequada na concepção do constitucionalismo dirigente: o impasse da exigibilidade ", sob orientação de MARCELO NUNES APOLINÁRIO. A banca, composta pelo/as professore/as ALEXANDRE FERNANDES GASTAL e FRANCISCO QUINTANILHA VERAS NETO, aprovou a discente com nota 9,75, conceito "A". Em reunião, o orientador afirmou que a versão final da dissertação está revisada aprovada. **II) Declínio de Orientação:** em 20 de junho de 2020 a Profa. Karinne Emanoela Goettems dos Santos apresentou, por e-mail, o seguinte comunicado: "estou declinando da orientação do mestrando **Felisberto Freitas**. Além de razões pessoais, as quais não detalho para preservar o aluno, a relação entre orientadora e orientando resta prejudicada desde o momento que antecedeu à qualificação do projeto, em março deste ano (já relatado na última reunião presencial do Colegiado). Sugiro que o Prof. Itiberê seja convidado a substituir-me, já que o projeto original apresentado pelo mestrando abordava temática afeita à área de pesquisa do referido colega (tributação e administração pública). O mestrando modificou o tema por adequação à minha área de pesquisa (Acesso à Justiça). Além disso, ao que me recordo, o colega Itiberê não possui orientandos no momento. Informo que o aluno já foi comunicado por e-mail e que já estou tentando contato com o colega Itiberê para antecipar o assunto. Grata pela compreensão e atenção. Prof. Karinne." Diante do fato, a Coordenadora encaminhou ao discente a seguinte orientação: "Prezado Felisberto: não temos regra expressa que trate desta situação, ou seja, de orientador renunciar a orientação de um discente em uma fase pós-qualificação. Logo, vejo duas hipóteses: 1) vc consegue, mediante acordo, um orientador que aceite lhe orientar no tema que já foi objeto de qualificação e aprovação; 2) em não conseguindo um orientador, me comunique para que leve o caso ao Colegiado, Órgão competente para decidir casos omissos no RI. Fico à disposição. Abraço. Profa. Dra. Márcia Rodrigues Bertoldi." **Até a presente data o discente ainda não se manifestou.** **III) Relatório das Comissões para CAPES:** a Coordenadora relembra que as Comissões descritas a seguir foram compostas em 17/09/2019, registrado na Ata 06/2019, quando restou estipulado a data 20/11/2019 para entrega dos planejamentos. Enfatiza que somente a Comissão de Egressos e a de Planejamento apresentou apontamentos. Seguem as Comissões formuladas naquela oportunidade: **a) Comissão de Autoavaliação:** Ana Clara Correa Henning, Karinne Emmanoela Goettems dos Santos e Valmôr Scott Júnior; **b) Comissão de Planejamento:** Márcia Rodrigues Bertoldi, Fernando Costa de Azevedo, Bruno Rotta Almeida e Guilherme Camargo Massau; **c) Comissão de Publicações:** Ana Clara Correa Henning, Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira e Valmôr Scott Júnior; **d) Comissão de Inserção Social:** Jane Gombar, Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, Maria das Graças Pinto de Britto e **e) Comissão de Egressos:** Alexandre Fernandes Gastal e Marcelo Nunes Apolinário. Em 18/06/2020, a Coordenadora avisou a todos, por e-mail, que, conforme notificação da CAPES, **o prazo final para entrega do Relatório Final da Quadrienal será dia 20/12/2020** e, por isso, pretende iniciar o trabalho

em meados de outubro, no intuito de, com tempo e dedicação, extrair o máximo de dados passíveis para uma avaliação satisfatória para seguir nos próximos 4 anos. Portanto, assinalou ser necessário uma força tarefa, tal como foi o último relatório, desta vez tratando do todo (2017-2020) e não apenas do ano. Pontuou, por fim, que docentes e discentes terão de participar ativa e pontualmente das demandas que forem surgindo no preenchimento do Relatório. Disto isso, abriu para votação da data termo para apresentação dos relatórios da Comissão. Primeiramente, o Professor Valmor Scott Jr informou que não faz parte da Comissão de Publicações, que havia solicitado anteriormente, mas seu nome, por equívoco, permanecia na lista. Ainda, requereu, via e-mail, que constasse as seguintes manifestações: em 20/06/2020: "Tendo em vista que constará em ata minha saída da Comissão de Publicações, quero deixar registrada a justificativa a constar em ata: Eu, Valmôr Scott Junior, declino de compor a comissão de publicações pelo excesso de trabalho assumido, com orientação de cinco mestrandos, comissão de auto-avaliação, entre outros, assim como pelo fato de já haverem bolsistas junto à coordenação que realizam este levantamento com competência, para que possamos verificar nossas carências de produção tão breve sejamos informados. Ainda, diante da negativa da Coordenadora em noticiar pesquisas A com louvor (Daniela e Amanda) quero deixar registrado minha discordância com esta decisão que me parece equivocada, pois entendo ser conveniente que todos os mestrandos que alcançam A com louvor, não apenas o primeiro (Laerte), sejam noticiados na página, pois a história do PPGD, ao contrário do que a coordenadora afirma, não se resume a um primeiro fato apenas, mas a continuidade da publicidade de bons resultados alcançados por nossos mestrandos, para que a comunidade interna e externa à UFPel conheça a qualidade contínua das pesquisas produzidas. Como membro do colegiado tenho o direito de que conste minha justificativa integral em ata. Obrigado." em 22/06/2020 o Prof. Valmôr ressaltou: "Eu, Valmôr Scott Junior, declino de compor a comissão de publicações pelo excesso de trabalho assumido, com orientação de cinco mestrandos, comissão de auto-avaliação, grupo de estudos no calendário alternativo, entre outros, assim como pelo fato de haverem bolsistas junto à coordenação que realizam este levantamento com competência para que possamos verificar nossas carências de produção tão breve sejamos informados. Quanto à Comissão de Auto-avaliação, informo sobre minha permanência, em que os membros desta Comissão obtiveram, junto à Profa Olga, ótimas ideias iniciais sobre auto-avaliação discente e docente, assim como relatório extremamente bem elaborado pelo Prof. Bruno, sendo que os membros da Comissão juntam-se para implementar o trabalho referente à auto-avaliação. Agradeço a gentileza da colega Profa. Olga e Prof. Bruno." Em resposta ao Prof. Dr. Valmor Scott Jr, a Coordenadora do Programa, Profa. Dra. Márcia Bertoldi informa: 1) a Comissão de Publicação não se refere a carências, estas conhecidas pelos docentes, apontadas pela Coordenação há 4 anos e de competência da Comissão de descredenciamento e permanência (ver pontuação necessária para credenciamento/descredenciamento). Informa-se que a Comissão fez o levantamento da produção técnica e científica no final dos 3 anos, conforme norma disposta em Ata, a qual está à disposição). Ainda, a Coordenação pretende solicitar a INDEORUM para fazer este levantamento de forma mais precisa, com estatísticas, gráficos. Portanto, a Comissão de Publicação tem outra função, quer dizer, a de provocar ESTRATÉGIAS de estímulo à produção, como por exemplo (listagem não taxativa): i) a realização de um levantamento e quadro de informação com as revistas que podem interessar a cada professor do PPGD – análise pelo escopo das revistas; ii) rastreamento de chamadas para publicação em revistas, dossiês, eventos e para editais de captação de recursos, etc; iii) promover, estimular e dinamizar o encontro de intelectualidades afins entre pesquisadores interinstitucionais; entre professores do Programa (a exemplo do Workshop pretendido pelo Prof. Bruno); entre professores e alunos; e entre alunos; iv) verificar dissertações que tenham potencial para serem publicadas, editoras (preços, formas de financiamento, pagamento, etc) e orientar e acompanhar os alunos neste sentido; v) verificar se a produção do Programa está em consonância com a área de concentração, linha de pesquisa, projeto do professor e do orientando, quando em parceria, incluídas as dissertações antes do envio de homologação da qualificação (ver Quesitos 1 e 2 e Itens 1.1 e 2.2 da Ficha e seus pesos); e vi) plágio, entre tantas outras ações que possam ser pensadas para fomentar este importante pilar da avaliação de um Programa. Portanto, como pode-se observar, os bolsistas não têm essa competência, própria de um pesquisador já formado, participante e conhecedor do sistema de Pós-Graduação nacional. 2) Sobre não publicar todos os louvores deste PPGD e somente o primeiro, como foi pensado, ou seja, no sentido de dar suporte à memória do Programa, esta Coordenação entende, com base no Documento de Área, na Ficha de Avaliação e seu Anexo, que "bons resultados" a serem publicizados são (listagem não taxativa): i) publicações em revistas Qualis A; ii) livros com resultado de pesquisa realizada no ambiente do PPGD; iii) resultados significativos de projetos de pesquisa e extensão; iv) captação de recursos para pesquisa; v) prêmios externos; vi) participação do corpo docente e discente em outras IES; vii) eventos, etc. Ou seja, aquilo que compõe a avaliação e é material para o campo de preenchimento VISIBILIDADE, razão pela qual o PPGD tem um sítio web e redes

sociais. Teremos vários louvores todos os anos, não restam dúvidas. Por fim, recordo que os bons resultados das dissertações têm seu lugar próprio na ficha de avaliação: deveremos indicar as 5 melhores dissertações no relatório final da quadrienal, respeito a que deixo registrado meu entendimento de que o melhor trabalho pode não ser o que tenha um louvor. 3) Por fim, sobre a quantidade de trabalho, comprehende-se que o sentir-se mais ou menos atarefado é de cada profissional. No entanto, as tarefas de um professor de PPG, que vão muito além de sala de aula e orientação, são multifacetadas e muitas e não serão postas aqui pela extensão da lista e desta ata. Também, exige trabalho coletivo, muitas vezes distante de nossas competências mais próximas, comprometido com a IES e em solidariedade nas tramas entre Docentes, Discentes, Coordenação e Secretaria. 4) Sobre o quesito autoavaliação cabe informar, **apenas**, que foi realizado em cooperação, a 8 mãos, em razão de a Coordenação não ter recebido nenhuma informação da Comissão para o Relatório 2019. Deixa-se registrado um especial agradecimento à Profa. Olga Oliveira, que veio a Pelotas antes do previsto para socorrer a Coordenação, bem como a Bruna Sallet por auxiliar a mim e a Profa. Olga a “pensar com a cabeça dos alunos” cada uma das questões que discutimos para compor o questionário e demais encaminhamentos realizados, e ao Prof. Bruno que tão bem realizou o tratamento dos dados. Dito isso, fora aberta possibilidade de remanejamento das comissões. **Segue nova composição:** a) Comissão de Autoavaliação: Ana Clara Correa Henning, Karinne Emmanoela Goettems dos Santos e Valmôr Scott Júnior; b) Comissão de Planejamento: Márcia Rodrigues Bertoldi, Fernando Costa de Azevedo, Bruno Rotta Almeida e Guilherme Camargo Massaú; c) Comissão de Publicações: Ana Clara Correa Henning e Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira; d) Comissão de Inserção Social: Jane Gombar, Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, Maria das Graças Pinto de Britto e e) Comissão de Egressos: Alexandre Fernandes Gastal e Marcelo Nunes Apolinário. Por fim, restou homologada a data termo para entrega dos planejamentos: **IV) Nomeação do Prof. Itiberê como Revisor dos Relatórios das Comissões e do Relatório Final da Quadrienal:** a Coordenadora, Profa. Márcia Rodrigues Bertoldi, na sexta-feira (19/06/2020) solicitou a colaboração do Prof. Itiberê no sentido de revisar os relatórios das Comissões e da Quadrienal, pois entende que um olhar externo pode ser revelador de faltas que não podemos cometer neste momento crucial para o PPGD da UFPel. Todos os membros do Colegiado concordaram com a indicação, homologando a nomeação. **V) Aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas no PPGD, na condição de aluno(a) especial:** o Colegiado deferiu o seguinte pedido: a) Ana cristina dos Santos Porto, disciplinas cursadas em 2019 I e 2019 II: 0830027; 0830029; 04810022 e 04830038.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA PIREZ VALERIO, Auxiliar em Administração**, em 24/06/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA HOISLER SALLET, Usuário Externo**, em 24/06/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FERNANDES GASTAL, Assessor, Gabinete do Reitor**, em 24/06/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES APOLINARIO, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 24/06/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITIBERE DE OLIVEIRA CASTELLANO RODRIGUES, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 24/06/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLGA MARIA BOSCHI AGUIAR DE OLIVEIRA, Professor Visitante Titular/Vis. Tit.**, em 24/06/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda D'Andrea Löwenhaupt, Usuário Externo**, em 24/06/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RODRIGUES BERTOLDI, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 25/06/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 25/06/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSTA DE AZEVEDO, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 25/06/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS PINTO DE BRITTO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 25/06/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMARGO MASSAU, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 25/06/2020, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 25/06/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANE GOMBAR AZEVEDO OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 25/06/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE POSSER MARTINS, Usuário Externo**, em 29/06/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979332** e o código CRC **B4FA867B**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA 05/2020

Aos treze dias do mês de agosto do ano de 2020, realizou-se a REUNIÃO ON-LINE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM DIREITO, da Universidade Federal de Pelotas, sob a Presidência da Coordenadora do Programa, professora Márcia Rodrigues Bertoldi, e com o comparecimento dos professores Alexandre Fernandes Gastal, Ana Clara Correa Henning, Bruno Rotta Almeida, Fernando Costa de Azevedo, Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Jane Gombar, Karinne Emmanoela Goettems dos Santos, Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, Marcelo Nunes Apolinário, Maria das Graças Pinto de Britto e Valmôr Scott Jr., membros do Colegiado do PPGD, dos representantes discentes, Henrique Posser, Turma 2020, Bruna Hoisler Sallet, Turma 2019, Amanda D'Andréa Löwenhaupt, Turma 2018. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões:

I) Retificações: a) Nota atribuída ao discente Robertho Sebastião Peternelly Neto no momento da defesa da dissertação: o Colegiado do PPGD retifica a nota atribuída pela Banca ao discente, pois, por erro de digitação, não constou o valor correto, qual seja 9,0, mantendo-se o conceito "A". b) Nota atribuída à discente Amanda D'andréa Löwenhaupt no momento da defesa de dissertação: em razão de equívoco na composição do documento de defesa, deixou de contar a nota de Louvor ao trabalho, razão pela qual os membros que compuseram a Banca retificaram o documento para fazer constar que a discente foi aprovada com Louvor. Decisão que esta que o Colegiado homologa. c) Prazo deferido aos alunos da Turma 2018 que apresentaram requerimento de prorrogação de defesa de dissertação: excetuando o prazo deferido ao discente Rogério Raymundo Guimarães Filho, que foi de 03 meses, por equívoco da secretaria na digitação da Ata, há que se retificar o prazo concedido para todos os requerentes, uma vez que todos tiveram seu prazo final prorrogado em 06 meses para a defesa da dissertação, prazo máximo previsto no Regimento Interno do Programa. Logo, os discentes descritos a seguir, desde que cumpridos os requisitos do RI, conforme mencionado em Ata, terão até 02/10/2020 para defender a dissertação: Inezita Silveira da Costa, Lúcia Dal Molin Oliveira, Naiade Iria Cardozo Gonçalves, Taísa Gabriela Soares e Terry Rosado Maders.

II) Homologação da Aprovação na Defesa de Dissertação: em 10 de junho de 2020 ocorreu a banca examinadora da defesa de Dissertação do aluno **ROGÉRIO RAYMUNDO GUIMARÃES FILHO**, intitulada "O Direito Fundamental Social à Saúde e o Federalismo Cooperativo: a contribuição do Valor-Princípio Fraternidade", sob orientação da Professora **OLGA MARIA BOSCHI AGUIAR DE OLIVEIRA**. A Banca, composta pelo/as professore/as **VALMOR SCOTT JUNIOR, CLARINDO EPAMINONDAS DE SÁ NETO e DEISEMARA TURATTI LANGOSKI**, aprovou o discente com nota 7,5, conceito "B". Em reunião, a orientadora afirmou que a versão final da dissertação está revisada aprovada, razão pela qual o Colegiado homologa a aprovação.

III) Homologação das aprovações ocorridas nas Bancas de Qualificação da Turma 2019: conforme documentos apresentados e com a anuência de todos os orientadores, o Colegiado homologa a aprovação dos discentes descritos a seguir: Álvaro Russomano Goñi, Ana Carolina Cavalcante Ferreira Julio, Andréia Lourenço de Ornel Bruna Horrsler Sallet Carolina Höhn Falcão Carolina Pólvora Bica Enrique Omar Rocha Silva Rocha Felisberto Ferreira de Freitas Junior Juliana Lazzaretti Segat Jamile Flores Karina Gularte Peres Lucas Braunstein da Cunha Nathércia Pedott Pablo Alan Jenison Silva Paola Porto Ramos Pedro Coelho Marques Roberta Fortunato Silva Tatiana Afonso Oliveira Thais Bonato Gomes Thales Nizolli Siqueira.

IV) Disciplinas Ofertadas no Segundo Semestre de 2020: em razão da pandemia do COVID 19, as aulas presenciais continuam suspensas, razão pela qual as disciplinas no segundo semestre serão ministradas por meio de plataforma digital por todos os professores. Os Professores Fernando Costa de Azevedo e Valmôr Scott Jr. decidiram ministrar as disciplinas que ofertaram no 1º semestre de 2020 para os discentes matriculados na oportunidade, respectivamente: Consumo e Vulnerabilidade na Sociedade

Contemporânea e Acessibilidade na Educação Superior. A nova oferta para 2020 - II - restou assim definida: **a)** Teoria dos Direitos Fundamentais (obrigatória), ministrada pelo prof. Marcelo Nunes Apolinário e pela profa. Maria das Graças Pinto de Britto (Quintas, às 18h); **b)** Acesso à Justiça e Democracia (optativa), ministrada pela profa. Karinne Emanoela Goettems dos Santos (Quartas, às 18h); **c)** A Construção da Dignidade Humana a partir dos Direitos Sociais (optativa), ministrada pelo prof. Guilherme Camargo Massaú (Segunda-feira, às 13h30), **d)** Estado, Punição e Controle, ministrada pelo prof. Bruno Rotta Almeida (Quartas, às 10h) e **e)** Serviços Públicos e Concretização dos Direitos Fundamentais Sociais, ministrada pelo prof. Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues (quartas, às 18h). **V) Oferta da disciplina ESTÁGIO DOCENTE no segundo semestre de 2020:** restou homologada a oferta da disciplina Estágio Docente para o segundo semestre de 2020, sob a responsabilidade da Professora Jane Gombar, para quem os orientadores devem encaminhar plano de trabalho e o posterior relatório de cumprimento das tarefas previstas. **VI) Análise da situação do discente Felisberto Freitas e sua condição de não ter orientador, bem como de não estar cumprindo com normas do RI para defesa de Dissertação:** a Coordenação comunicou que até a presente data o discente não respondeu ao e-mail enviado, quando foi questionado sobre quem indicaria para ser seu novo orientador. Assim, a Coordenadora, Márcia Rodrigues Bertoldi, questionou ao Colegiado quem iria orientar o aluno ou que medida optam por ser estabelecida. O Prof. Marcelo Nunes Apolinário relatou que o discente o procurou, mas em momento algum fez uma solicitação formal. Na oportunidade colocou-se à disposição para uma conversa, mas o discente não retornou. O Colegiado registra que não houve iniciativa do discente em procurar uma nova orientação, bem como não encontrou em contato com sua representante discente, Bruna Hoisler Sallet, para que trouxesse alguma demanda a ser discutida em seu favor. A representante menciona que os relatórios mensais (maio, junho e julho) com resenha de eventos do PPGD e externos não foram entregues pelo discente. Diante dos fatos narrados, o Colegiado decidiu encaminhar um novo e-mail ao discente cobrando um posicionamento formal sobre sua situação, com o prazo de 07 dias para resposta. **VII) Análise da situação da discente Inezita Silveira da Costa, que não entregou documentos exigidos pelo RI para prorrogação de data de defesa e defesa de Dissertação:** a Coordenadora do PPGD fez a leitura do requerimento da discente Inezita Silveira da Costa, em que roga pelo aceite do prazo de prorrogação da defesa da dissertação para o também cumprimento dos requisitos contidos no parágrafo único do artigo 46 do RI, no que se refere à publicação de trabalho em evento, uma vez que não entregou comprovante quando do prazo estabelecido, ou seja, 19/03/2020. O Professor Bruno Rotta Almeida, orientador da discente, alegou aos demais membros do Colegiado desconhecimento das normas do Regimento Interno de 2017 (no referente ao artigo 46 do RI, ou seja, a necessidade de cumprimento de todos os requisitos do artigo 54 para prorrogação de defesa de dissertação). Ademais, se responsabilizou pela discente, alegando que não havia alertado sobre este requisito, conforme cita no e-mail anexo: "Assumo a responsabilidade, no sentido de não ter orientado a mestrandona com relação ao atendimento do requisito." Por isso, manifesta sua concordância à solicitação da mestrandona Inezita Silveira da Costa, para estender o preenchimento do requisito de entrega da comprovação de artigo publicado em anais de evento até a data prorrogada de defesa da dissertação, ou seja, 02/10/2020. Diante da assunção da responsabilidade pelo Orientador Bruno Rotta Almeida, alguns Professores acolhem o pedido da discente, são eles: Ana Clara Correa Henning, Alexandre Fernandes Gastal, Valmôr Scott Jr, Marcelo Nunes Apolinário e Jane Gombar. O Professor Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues alegou o artigo 55 da Lei 9784/99 para acolher o pedido da discente. Ainda pontuou que a manifestação do orientador é irrelevante do ponto de vista prático, pois o erro foi corrigido, mesmo que a posteriori. O voto do Professor Guilherme Camargo Massaú se deu nos seguintes termos: 1. O fato de o professor orientador não ter informado sua orientanda das exigências do RI/2017 do PPGD, não a exime de as cumprir, por três motivos: a) os requisitos exigidos para o pedido de prorrogação de prazo encontram-se publicados no sítio do PPGD e são deveres dos discentes; b) a alegação de desconhecimento de normas não escusa o seu devido cumprimento (artigo 3º da Lei n. 4.657/42); c) não há previsão de deveres do orientador em orientar sobre os deveres do discente em face do RI/2017 (Art. 18); 2. Apesar das questões acima referidas, há que se analisar as particularidades do presente caso, que não estão limitadas pelo artigo 46, *caput* e parágrafo único do RI/2017, pois alcançam a própria condução do presente caso pelo PPGD e, mais precisamente, por este Colegiado; 3. a solicitação de prorrogação de prazo por 6 meses foi formalizada pelo orientador da requerente na primeira semana do mês de março de 2020; 4. Somente na presente data (20 de agosto de 2020) o caso é deliberado por este Colegiado, transcorridos mais de cinco meses da data da solicitação de prorrogação do prazo para a defesa da dissertação; 5. no transcurso deste período o orientador alega que sua orientanda cumpriu todos os requisitos exigidos para a aprovação da concessão do referido prazo; 6. percebe-se que não houve uma duração razoável entre o pedido de prorrogação e a sua decisão, razão pela qual é preciso invocar o artigo 5º, LXXVIII, da CF, c/c o Art. 49

da Lei n. 9.784/99; 7. destarte, tem-se a razoabilidade e a proporcionalidade, pois, embora o caso seja diverso, a decisão do Tribunal Regional Federal da 4^a Região (TRF4 5038077-29.2019.4.04.7000, QUARTA TURMA, Relatora VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, juntado aos autos em 02/08/2020) que quebrou pré-requisitos com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; 7. voto pelo deferimento da concessão do prazo pedido pela discente e seu orientador, pois não acarreta prejuízo a terceiros, a este PPGD e sobretudo para a Universidade (aplica-se a inteligência do art. 55 da Lei n. 9.784/99), haja vista que a requerente deve cumprir com todos os requisitos para estar apta a apresentar sua dissertação. A Profa. Karinne Emanoela Goettems dos Santos discorda do posicionamento do Orientador, uma vez que não coaduna com a ideia de responsabilização dos professores orientadores no cumprimento das normas do Regimento Interno pelos alunos, uma vez que são responsabilidades dos discentes e não dos orientadores. No mais, acolhe o posicionamento do Professor Guilherme Camargo Massaú. No mesmo sentido, a Profa. Maria das Graças Pinto de Britto mostrou-se em desconformidade com as alegações apresentadas pelo Orientador, ratificando ser obrigação do aluno conhecer o Regimento Interno do Programa que faz parte. Acompanha o relato do Prof. Guilherme Camargo Massaú e sugere seja feita nova redação para o artigo, de modo que não surjam novas interpretações ao regulamento. O Professor Fernando Costa de Azevedo, sob o argumento da convalidação e pelo regramento contido no artigo 55 da Lei 9784/99, vota pela prorrogação e concorda com o argumento da Professora Karinne, de que a responsabilidade pelo cumprimento das normas do RI são do aluno. A representante discente da T. 2018, Amanda D'Andréa Löwenhaup, em razão do da demora na análise do pedido, vota pela flexibilização da norma. A representante discente da T. 2019, Bruna Hoisler Sallet, votou pela acolhida do pedido e enfatizou a necessidade da flexibilização do RI, sob pena da turma de 2019 não defender a dissertação. Por fim, a Coordenadora do PPGD, Márcia Rodrigues Bertoldi, vota pelo cumprimento do RI, ou seja, não acolhe o pedido da discente, optando, assim, pelo cumprimento da norma, pois entende que a flexibilização do RI no concernente às obrigações dos discentes em publicar os resultados das pesquisas, prejudica o PPGD e abre precedente para a anulação de importantes requisitos. Também sugere a reforma do RI para a próxima Turma, a do ano de 2021. Informa, ainda, que na condição de gestora opta por atuar conforme os princípios da administração pública, chamando atenção para o da legalidade e o da imensoalidade. Colhidos os votos, ressalvando a negativa ponderada pela Coordenadora do PPGD, o Colegiado homologa o deferimento do pedido da discente Inezita Silveira da Costa, prorrogando o prazo para a juntada da documentação - referente ao parágrafo único do artigo 46 do RI - no momento do agendamento da defesa da dissertação, que tem como data termo o 02/10/2020.

VIII) Composição da Comissão de Seleção para Aluno Regular 2021: o Colegiado homologa a seguinte composição: Bruno Rotta Almeida, Ana Clara Correa Henning, Valmôr Scott Jr. e Marcelo Nunes Apolinário. Como suplentes, homologa-se os nomes das Professoras Karinne Emanoela Goettems dos Santos e Jane Gombar.

IX) Lista de Livros para compra: a Coordenação requereu, novamente, que a lista de livros seja enviada para a Secretaria, de modo que os exemplares possam ser comprador. Foi pontuado que apenas três professores apresentaram suas listas.

X) Edital de Aluno Especial - 2020 II: o Colegiado homologa que a Comissão para a formalização do Edital para Aluno Especial fica sob responsabilidade do Professor Guilherme Camargo Massaú. Ao depois, pondera-se que a escolha dos candidatos é de responsabilidade de cada professor que recebe a carta de intenções. As 04 disciplinas optativas ofertadas, com 10 vagas cada uma, serão: Acesso à Justiça e Democracia, A Construção da Dignidade Humana a partir dos Direitos Sociais, Estado, Punição e Controle e Serviços Públicos e Concretização dos Direitos Fundamentais Sociais.

XI) Flexibilização das obrigações dos alunos das turmas 2019: A representante discente da Turma 2019, Bruna Hoisler Sallet, enfatizou a necessidade da flexibilização do RI, quanto aos requisitos para a defesa da dissertação, sob pena da T. 2019 não conseguir defender as dissertações. A discussão está em torno do inciso III do artigo 54 do Regimento Interno, alterar o termo publicação para submissão. A Coordenadora do PPGD, Márcia Rodrigues Bertoldi, pondera pela não flexibilização do RI. O Professor Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues sugeriu a realização do estado da arte da situação para que o Colegiado, diante da real situação esposada, possa melhor deliberar sobre o caso. O Colegiado deferiu à representante 15 dias a entrega do panorama.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FERNANDES GASTAL, Assessor, Gabinete do Reitor**, em 11/09/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR SCOTT JUNIOR, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 11/09/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARICA RODRIGUES BERTOLDI, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 11/09/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITIBERE DE OLIVEIRA CASTELLANO RODRIGUES, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 11/09/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSTA DE AZEVEDO, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 11/09/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANE GOMBAR AZEVEDO OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 12/09/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMARGO MASSAU, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 13/09/2020, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 14/09/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA HOISLER SALLET, Usuário Externo**, em 14/09/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS PINTO DE BRITTO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 15/09/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 17/09/2020, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983500** e o código CRC **5D97DD0D**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA 06/2020

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2020, às 19h, realizou-se a REUNIÃO ON-LINE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM DIREITO, da Universidade Federal de Pelotas, sob a Presidência da Coordenadora do Programa, professora Márcia Rodrigues Bertoldi, e com o comparecimento dos professores Alexandre Fernandes Gastal, Ana Clara Correa Henning, Bruno Rotta Almeida, Fernando Costa de Azevedo, Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Jane Gombar, Karinne Emmanoela Goettems dos Santos, Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, Marcelo Nunes Apolinário, Maria das Graças Pinto de Britto e Valmôr Scott Jr., membros do Colegiado do PPGD, dos representantes discentes, Henrique Posser, Turma 2020, Bruna Hoisler Sallet, Turma 2019, Amanda D'Andréa Löwenhaupt, Turma 2018. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões:

1) Homologação do Estágio de Pós-Doutoramento do Doutor Thiago Ribeiro Rafagnin: o Professor Guilherme Camargo Massaú, supervisor, encaminhou o relatório e o trabalho final (anexo ao processo) de Pós-Doutoramento do Doutor Thiago Ribeiro Rafagnin, com o objetivo de oficializar o término do estágio pós-doutoral e expedição do respectivo certificado. O Colegiado, ao analisar o parecer do supervisor homologou a aprovação do estágio e encaminhou para expedição de certificado.

2) Situação da orientação do discente Felisberto Freitas: a Coordenadora, Márcia Rodrigues Bertoldi, comunicou que o aluno procurou o Professor Marcelo Nunes Apolinário, mas que este declinou em razão do número de orientandos que possui. Em razão disso, o discente requereu ao Colegiado a nomeação de um orientador. Diante da inexistência de consenso, o Colegiado deliberou pelo envio de e-mail para todos os professores da Linha 1 para que no prazo de 7 dias informem à secretaria do Programa a nomeação do novo orientador.

3) Flexibilização T.2019 do artigo 54, III do RI: em reunião do Colegiado ocorrida no dia 13/08/2020 a representante discente da T. 2019, Bruna Hoisler Sallet, ficou responsável pela apresentação de planilha demonstrativa quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos pelo inciso III do artigo 54 do Regimento Interno do PPGD. A Coordenadora, em análise da planilha, constatou que apenas 15 discentes responderam ao questionamento. Destes, apenas 02 cumprem com os requisitos do artigo 54 para defesa de dissertação e 06 sequer submeteram um artigo. Duas propostas foram lançadas, a primeira pela Coordenadora Márcia Rodrigues Bertoldi: não flexibilizar a exigência e alterar para 06 meses, após a defesa de dissertação, a comprovação de artigo publicado. A segunda, pelo Professor Valmor Scott Jr., de submissão de artigo 06 meses antes da defesa. Em votação, restou vencedora a segunda proposta, pese faltar exatamente 06 meses para a defesa das dissertações da T2019. Nesse sentido, ficou acordado que, dada esta situação e a necessidade de organização daqueles que ainda não submeteram o artigo, o prazo será de 05 meses. Assim, o Colegiado homologa a obrigatoriedade dos discentes da Turma de 2019 em comprovar a submissão de um artigo científico em Revistas qualificadas (Capes-Qualis) nos estratos A1, A2 e B1 dentro de cinco meses antes da data termo para defesa das dissertações, qual seja, até o dia 19/10/2020, o que não exonera o aluno da publicação. Permanece, assim, a obrigatoriedade quanto ao cumprimento da segunda parte do inciso III, qual seja, ter apresentado pelo menos dois (2) trabalhos completos em eventos com a devida publicação.

4) Reestruturação do Regimento Interno: a Coordenadora enfatizou a necessidade de revisão do Regimento Interno. O Professor Itiberê também manifestou-se nesse sentido, pontuando a importância de rever os artigos sobre publicações, defesas e atestados. O Coordenador Adjunto manifestou-se em sentido contrário, pois

considera que seja mais proveitoso modificar o Regimento após a quadrienal. Ao final, concordaram sobre a necessidade de um levantamento sobre os problemas pontuais do RI para uma análise pormenorizada. **5) Calendário Pós-Graduação - 2020/1 ou 2020/2:** o PPGD iniciará o segundo semestre de 2020 em 01/10/2020, fechando o ano de 2020. O Colegiado pontua que o Programa aderiu ao calendário suplementar e o considerou como sendo o primeiro semestre de 2020 e o segundo semestre o calendário intitulado pela Universidade como sendo Remoto Emergencial. Desse modo, enfatiza que todas as disciplinas previstas em Ata para o ano de 2020 foram ou serão ministradas, com previsão de término em 23/12/2020. **6) Análise dos Recursos Interpostos em face do Edital 60/2020, relativo às inscrições, no processo seletivo de aluno regular com ingresso em 2021:** o Colegiado, após oitiva da Comissão de Seleção, em observação ao artigos 53, 54 e 55, da Lei n. 9.784/99, diante de entendimento que resultaria em desarrazoad e excessivo gravame aos candidatos que não apresentaram o documento em sua integralidade (frente e verso), retifica-se a lista de inscrições homologadas, corrigindo-se, de ofício, tal interpretação, para o fim de homologar as inscrições não homologadas no ato anterior, estendendo-se os efeitos desta homologação também aos candidatos que não apresentaram o respectivo recurso. **7) Homologação das inscrições após análise dos recursos ao Edital 60/2020 de Aluno Regular 2021:** o Colegiado, em conformidade com a análise da Comissão de Seleção, homologa as inscrições descritas no documento anexo. **8) Comissão PROAP e Comissão de Publicações:** o Professor Guilherme Camargo Massaú permanecerá na Comissão do PROAP até o dia 07 de outubro de 2020, data termo aprazada para o encaminhamento de pedidos para a utilização da primeira parcela do PROAP. A partir do dia 08/10/2020 ingressará na Comissão de Publicações. **9) Atestado para seleção de doutorado:** alguns alunos da Turma 2019 apresentaram requerimento de atestado para que pudessem participar de processo seletivo para doutorado em que a matrícula ocorrerá antes da data termo aprazada para a defesa da dissertação no PPGD. o Colegiado, após amplo debate, decidiu que a responsabilidade em autorizar a emissão do atestado pela secretaria do PPGD é do orientador do discente, uma vez que somente ele pode auferir se o aluno está em condições de defender a dissertação em data anterior. Assim, caso o aluno apresente requerimento, o coordenador deverá enviar para a secretaria do Programa um parecer, processo assinado no SEI, informando a data da possível defesa, deixando registrado, também, que a defesa ocorrerá sem prejuízo do cumprimento dos requisitos impostos pelo RI. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Paloma Pirez Valério, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA HOISLER SALLET**, Usuário Externo, em 16/10/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051129** e o código CRC **7295A5AC**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA 07/2020

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2020, às 14h, realizou-se a REUNIÃO ON-LINE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM DIREITO, da Universidade Federal de Pelotas, sob a Presidência da Coordenadora do Programa, professora Márcia Rodrigues Bertoldi, e com o comparecimento dos professores Alexandre Fernandes Gastal, Ana Clara Correa Henning, Bruno Rotta Almeida, Fernando Costa de Azevedo, Guilherme Camargo Massaú, Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Jane Gombar, Karinne Emmanoela Goettems dos Santos, Marcelo Nunes Apolinário, Maria das Graças Pinto de Britto e Valmôr Scott Jr., membros do Colegiado do PPGD, dos representantes discentes, Henrique Posser, Turma 2020, Bruna Hoisler Sallet, Turma 2019, Amanda D'Andréa Löwenhaupt, Turma 2018. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões:

1) Homologação das aprovações nas defesas de dissertação e do aceite do/a orientador/a da versão final da dissertação entregue pelo/as discente:

- a) em 02 de outubro de 2020 ocorreu a banca examinadora da defesa de Dissertação da aluna **INEZITA SILVEIRA DA COSTA**, intitulada "A Tutela Penal e o enfrentamento da Violência contra a Mulher ", sob orientação do Professor Doutor **BRUNO ROTTÀ ALMEIDA**. A Banca, composta pelo/as professore/as **ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA** e **VALMOR SCOTT JUNIOR**, aprovou a discente com Louvor, nota 10,0 conceito "A". Em reunião, o orientador afirmou que a versão final da dissertação está revisada aprovada.
- b) em 04 de março de 2020 ocorreu a banca examinadora da defesa de Dissertação do aluno **LUCAS FERNANDES CALIXTO**, intitulada "A AÇÃO CIVIL PÚBLICA COMO INSTRUMENTO COLABORATIVO DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE", sob orientação do Professor **ALEXANDRE FERNANDES GASTAL**. A Banca, composta pelo/as professore/as **MARCELO NUNES APOLINARIO** e **ANA LUIZA BERG BARCELLOS**, aprovou a discente com nota 10,0, conceito "A". Em reunião, O orientadora afirmou que a versão final da dissertação está revisada aprovada, razão pela qual o Colegiado homologa a aprovação.
- c) em 11 de setembro de 2020 ocorreu a banca examinadora da defesa de Dissertação da aluna **LUCIA DAL MOLIN OLIVEIRA**, intitulada "Relações de consumo e abuso nos contratos de crédito consignado aos idosos enquanto sujeitos hipervulneráveis: uma análise dos processos apreciados pelas Turmas Recursais do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul nos anos de 2017 e 2018", sob orientação do Professor **FERNANDO COSTA DE AZEVEDO**. A Banca, composta pelo/as professore/as **KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS** e **ROGERIO DA SILVA**, aprovou a discente com nota 9,7, conceito "A". Em reunião, o orientador afirmou que a versão final da dissertação está revisada aprovada, razão pela qual o Colegiado homologa a aprovação.
- d) em 04 de setembro de 2020 ocorreu a banca examinadora da defesa de Dissertação da aluna **NAIADE IRIA CARDOSO GONÇALVES**, intitulada "O Direito ao desenvolvimento sustentável e as práticas de consumo pelas Redeiras da cidade de Pelotas/RS.", sob orientação da Professora **OLGA MARIA BOSCHI AGUIAR DE OLIVEIRA**. A Banca, composta pelo/as professore/as **CARLOS ANDRE SOUSA BIRNFELD** e **LUCIANE CARDOSO BARZOTTO**, aprovou a discente com nota 9,0, conceito "A". Pontua-se que a professora convidada como membro interno para participar da Banca, **ANA CLARA CORREA HENNING**, não

compareceu. Em reunião, a orientadora afirmou que a versão final da dissertação está revisada e aprovada, razão pela qual o Colegiado homologa a aprovação. e) em 30 de setembro de 2020 ocorreu a banca examinadora da defesa de Dissertação da aluna **TAÍSA GABRIELA SOARES**, intitulada "Feminicídio: uma análise do papel dos atores do Sistema de Justiça Criminal no acesso à justiça das vítimas a partir da perspectiva de gênero", sob orientação da Professora ANA CLARA CORREA HENNING. A Banca, composta pelo/as professore/as VALMOR SCOTT JUNIOR, ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA, FERNANDA BESTETTI DE VASCONCELLOS, ROCHELE FELLINI FACHINETTO e ROSANGELA MARIONE SCHULZ, aprovou a discente com nota 9,5, conceito "A". Em reunião, a orientadora afirmou que a versão final da dissertação está revisada e aprovada, razão pela qual o Colegiado homologa a aprovação. f) em 02 de outubro de 2020 ocorreu a banca examinadora da defesa de Dissertação do aluno **TERRY ROSADO MADERS**, intitulada "Tempos flexíveis e teletrabalho: a suplantação do controle de jornada pelo "trabalho feito", sob orientação da Professora Doutora JANE GOMBAR AZEVEDO OLIVEIRA. A Banca, composta pelo/as professore/as MARCELO NUNES APOLINARIO e ATTILA MAGNO E SILVA BARBOSA, aprovou a discente com Louvor, nota 10,0 conceito "A". Em reunião, a orientadora afirmou que a versão final da dissertação está revisada e aprovada.

2) Homologação de troca de Orientação dos alunos listado a seguir:

a) Felisberto Freitas: a Linha 1 do Programa decidiu que a orientação do discente Felisberto Freitas ficará a cargo do Professor Alexandre Fernandes Gastal, mantendo a linha de pesquisa. A Coordenadora enfatiza que encaminhou e-mail para orientando e orientador para que o trabalho tenha início com maior brevidade possível, considerando que a data termo para a defesa de dissertação do aluno é 18/03/2021.

b) Álvaro Russomano: a professora Maria das Graças Pinto de Britto declinou na orientação do discente, que terá como nova orientadora a Professora Jane Gombar. Pontua-se que, a troca de orientação, ocasionou a troca de linha de pesquisa.

3) Atestado de defesa de dissertação para participação em processo seletivo de doutorado:

a) com anuência do orientador, Professor Bruno Rotta Almeida, a discente *Thais Bonato Gomes* requereu atestado com provável data de defesa da dissertação para participação de processo seletivo de doutorado que tem previsão de matrícula em fevereiro de 2021. Assim, considerando o parecer fornecido pelo orientador, documento anexo, a secretaria expediu o atestado com a data provável, estipulado pelo orientador, em 09 de fevereiro de 2021.

4) Homologação dos aprovados na prova escrita no processo seletivo para aluno regular em 2021, Edital 60/2020: o Colegiado, após apresentação das listagens feita pela Comissão de Seleção, homologa a aprovação dos candidatos, conforme lista de aprovados em anexo a este documento.



Documento assinado eletronicamente por **ITIBERE DE OLIVEIRA CASTELLANO RODRIGUES, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 30/10/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS PINTO DE BRITTO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 30/10/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FERNANDES GASTAL, Assessor, Gabinete do Reitor**, em 30/10/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR SCOTT JUNIOR, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 30/10/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE POSSER MARTINS, Usuário Externo**, em 30/10/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMARGO MASSAU, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 31/10/2020, às 04:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSTA DE AZEVEDO, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 31/10/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RODRIGUES BERTOLDI, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 03/11/2020, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 03/11/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 03/11/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA HOISLER SALLET, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1086912** e o código CRC **11FAE95E**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA 08/2020

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2020, às 16h, realizou-se a REUNIÃO ON-LINE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM DIREITO, da Universidade Federal de Pelotas, sob a Presidência da Coordenadora do Programa, professora Márcia Rodrigues Bertoldi, e com o comparecimento dos professores Alexandre Fernandes Gastal, Ana Clara Correa Henning, Bruno Rotta Almeida, Fernando Costa de Azevedo, Guilherme Camargo Massaú, Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Jane Gombar, Karinne Emmanoela Goettems dos Santos, Marcelo Nunes Apolinário, Maria das Graças Pinto de Britto e Valmôr Scott Jr., membros do Colegiado do PPGD, dos representantes discentes, Henrique Posser, Turma 2020, Bruna Hoisler Sallet, Turma 2019, Amanda D'Andréa Löwenhaupt, Turma 2018. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **1) Retificação ponto I, letra g da ATA 04/2020, ocorrida em 24/06/2020:** o Colegiado do PPGD homologa a retificação do ponto I, letra g da ATA 04/2020, ocorrida em 24/06/2020, quando da homologação da aprovação da Defesa, para fazer constar que a data defesa da dissertação da discente PATRÍCIA BRUSAMARELLO NARDELLO ocorreu em 08/05/2020. Justifica-se a reunião para que a expedição do diploma da titulada possa ser requerida pela secretaria do Programa à Seção de Diplomas. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Paloma Pirez Valério, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 16/11/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS PINTO DE BRITTO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 16/11/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA HOISLER SALLET, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **1087609** e o código CRC **A37047FF**.

Referência: Processo nº 23110.025891/2019-83

SEI nº 1087609



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA 09/2020

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 16h, realizou-se a REUNIÃO ON-LINE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM DIREITO, da Universidade Federal de Pelotas, sob a Presidência da Coordenadora do Programa, professora Márcia Rodrigues Bertoldi, e com o comparecimento dos professores Alexandre Fernandes Gastal, Ana Clara Correa Henning, Bruno Rotta Almeida, Fernando Costa de Azevedo, Guilherme Camargo Massaú, Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Jane Gombar, Karinne Emmanoela Goettems dos Santos, Marcelo Nunes Apolinário, Maria das Graças Pinto de Britto e Valmôr Scott Jr., membros do Colegiado do PPGD, dos representantes discentes, Henrique Posser, Turma 2020, Bruna Hoisler Sallet, Turma 2019, Amanda D'Andréa Löwenhaupt, Turma 2018. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões:

I) Análise dos Recursos Judiciais, modalidade Mandado de Segurança. interpostos em face do resultado da primeira fase do Processo Seletivo - Edital 60/2020, prova escrita: após análise dos processos, o Colegiado homologou o indeferimento aos recursos apresentados pelos inscritos de n. 14 e 54.

II) Análise dos Recursos apresentados em face da segunda fase do Processo Seletivo - Edital 60/2020: primeiramente, registra-se que, na condição de integrantes da Comissão de Seleção do Edital 60/2020, em 17/11/2020, a Comissão de Seleção enviou aos demais membros do Colegiado o link para que pudessem acessar os seguintes documentos: recurso do candidato, avaliação da Comissão (formada pelos Professores Ana Clara, Marcelo e Valmôr), resposta ao recurso e anexo com a lista dos links das entrevistas (https://drive.google.com/drive/folders/1bwcbGtOjFUySvkP9CvY84NP3p5V_FbAI?usp=sharing). Foi requerido o que segue: "Pedimos a gentileza de qualquer objeção em relação às respostas aos recursos até às 21h de hoje, pois a publicação do resultado após recursos deve ocorrer neste mesmo dia. Pedimos desculpa pela demora do envio, porém a análise pontual dos recursos demandou bastante tempo." Alguns dos membros do Colegiado apresentaram as seguintes declarações:

a) Alexandre Fernandes Gastal: Prezados colegas, boa tarde! Infelizmente, não tenho tempo de examinar até às 21 hs as respostas aos recursos, de modo que acompanho a posição da comissão. Peço-lhes, porém, que para fins de elaboração da ata, *fique registrada a minha abstenção, por suspeição, em relação às candidatas Júlia Gonçalves e Rafaela Donatto*, que são muito amigas da minha filha. Eu tb declaro minha suspeição em relação ao Giovanni Alcântara. Não o fiz antes porque não o identifiquei entre os recorrentes. Talvez se tratasse de algum dos poucos recursos que não estavam identificados.

b) Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues: Prezados e prezadas colegas, eu gostaria inicialmente de dizer que, por ter sido orientador do TCC na Graduação em Direito da *candidata Júlia Silva Gonçalves (nº 11)*, e para afastar qualquer ilação quanto à impessoalidade no julgamento, *dou-me por suspeito para participar da decisão referente ao seu recurso administrativo*. Peço então menção expressa na ata respectiva quanto a esta declaração. Depois, eu concordo in totum com as propostas da Comissão quanto à análise dos demais recursos, tanto nos casos de manutenção das notas quanto sobretudo e em especial onde houve aceitação de revisão das notas antes atribuídas, como no exemplo do recurso do candidato nº 70.

c) Márcia Rodrigues Bertoldi: Estou de acordo com decisões da Comissão quanto aos recursos. Gostaria de parabenizar aqueles que se julgam suspeitos em razão de relação próxima com os possíveis aprovados.

Creio que esta seja uma muito boa conduta daqui para adiante no para a imparcialidade na seleção. Nesse sentido, me julgo suspeita em relação a Giovani Alcântara, um amigo de 30 anos e solicito seja registrado em ata. **d) Guilherme Camargo Massaú:** Parabenizo pelo trabalho feito pela comissão. Também gostaria de registrar em ata que me abstenho de votar no recurso da candidata Liege (02), já que temos publicado um artigo em co-autoria. Após análise e pareceres, o Colegiado homologa o que segue: **1)** o Indeferimento dos recursos apresentados pelos candidatos de número 02, 05, 24, 48, 50, 67 e 85, referente ao anteprojeto; **2)** o Deferimento parcial aos recursos apresentados pelos candidatos de número 22, 70, 92, 93 e 115, referente ao anteprojeto; **3)** o Indeferimento dos recursos apresentados pelos candidatos de número 5, 11, 19, 22, 48, 70, 71, 85, 96 e 100, referente à entrevista; **4)** Novo recurso foi apresentado à Comissão, referente ao Anteprojeto, pelo candidato número 67, que foi indeferido pelo Colegiado. **III) Análise dos Recursos apresentados na terceira fase do Processo Seletivo - Edital 60/2020, Currículo Lattes:** **1)** o Colegiado Indefere o recurso apresentado pelos candidatos de inscrição número 13, 47 e 50; **2)** o Colegiado Defere o recurso apresentado pelo candidato de inscrição número 61. **IV) Análise dos Recursos apresentado ao Resultado Final, referente ao Processo Seletivo - Edital 60/2020:** o Colegiado Indeferiu os recursos apresentados pelos candidatos de número 67 e 92. Registra-se, por fim, que o Edital e os resultados foram todos disponibilizados na página do Programa, garantindo a publicidade ao Processo.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RODRIGUES BERTOLDI**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 28/12/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA HOISLER SALLET**, **Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES APOLINARIO**, **Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 28/12/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE POSSER MARTINS**, **Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FERNANDES GASTAL, Assessor, Gabinete do Reitor**, em 28/12/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSTA DE AZEVEDO**, **Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 28/12/2020, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMARGO MASSAU**, **Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 29/12/2020, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 29/12/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITIBERE DE OLIVEIRA CASTELLANO RODRIGUES, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 29/12/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 30/12/2020, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS PINTO DE BRITTO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 04/01/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR SCOTT JUNIOR, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 04/01/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127222** e o código CRC **D5F25B7D**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA 10/2020

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 18h, realizou-se a REUNIÃO ON-LINE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM DIREITO, da Universidade Federal de Pelotas, sob a Presidência da Coordenadora do Programa, professora Márcia Rodrigues Bertoldi, e com o comparecimento dos professores Alexandre Fernandes Gastal, Ana Clara Correa Henning, Bruno Rotta Almeida, Fernando Costa de Azevedo, Guilherme Camargo Massaú, Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Jane Gombar, Karinne Emmanoela Goettems dos Santos, Marcelo Nunes Apolinário, Maria das Graças Pinto de Britto e Valmôr Scott Jr., membros do Colegiado do PPGD, dos representantes discentes, Henrique Posser, Turma 2020, Bruna Hoisler Sallet, Turma 2019, Amanda D'Andréa Löwenhaupt, Turma 2018. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões:

I) Considerando a Resolução 03 do COCEPE, que prevê a flexibilização do tempo de permanência de estudantes da pós-graduação stricto sensu em virtude dos impactos da pandemia de COVID-19 nas atividades acadêmicas, reconsidera os seguintes prazos:

a) Data da Qualificação para a Turma de 2020: primeiramente, necessário pontuar que o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, com aulas presenciais previstas para ter início em março, foi suspenso em razão da pandemia do COVID -19. Com o decorrer do tempo, em razão da necessidade de adaptação à realidade experienciada pela comunidade acadêmica, em 22 de maio, a UFPel publicou o Calendário Alternativo da Universidade, aprovado pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (Cocepe). Segue a nota lançada pela UFPel: "*O Calendário é suplementar ao do primeiro semestre de 2020, que está apenas suspenso, não sendo substituído. As matrículas feitas pelos estudantes para as disciplinas de 2020/1 continuam valendo e o Calendário do primeiro semestre deverá ser retomado quando retornarem as aulas presenciais. As atividades remotas do Alternativo iniciam em 22 de junho, acabando em 12 de setembro. Como será: Serão atividades remotas durante 12 semanas, a partir de 22 de junho, para graduação e para pós-graduação. O Calendário Acadêmico de 2020 fica suspenso, sendo o Alternativo complementar. As matrículas já feitas para o primeiro semestre continuam valendo. Durante este período, que vai até 12 de setembro, disciplinas optativas poderão ser livremente oferecidas, enquanto que as obrigatórias deverão passar por avaliação dos Colegiados de Curso e serem, preferencialmente, ofertadas para concluintes. Quanto aos TCCs (Trabalhos de Conclusão de Curso) serão também feitos com orientação remota, quando possível. Cerimônias de Colação de Grau ocorrerão online.*" Assim, considerando os impactos da pandemia dentro do Programa, o Colegiado pondera que as aulas da Turma de 2020 tiveram início em 22/06/2020, momento em que as orientações também se estabeleceram e, **por isso, homologa que o prazo para a Qualificação será prorrogado em 03 meses da data de origem, sendo a nova data termo o dia 16/06/2021.**

b) Data da Defesa de Dissertação para a Turma de 2019: pondera-se a mesma situação esplanada na letra "a" do ponto I para a análise da prorrogação do prazo para a Defesa de Dissertação da Turma de 2019, acrescendo o fato que no período em que o calendário esteve suspenso os alunos não tiveram acesso à biblioteca física da instituição. Ademais, como mais um impacto da pandemia de COVID -19, necessário ressaltar que algumas pesquisas empíricas tiveram necessidade de readequação, uma vez que o contato físico entre as pessoas ficou impossibilitado, dificultando coletas de dados. Considerando todos os reflexos da nova realidade vivenciada pela

academia, o Colegiado homologa a prorrogação do prazo para Defesa de Dissertação em 03 meses, contados da data de origem, sendo a nova data termo o dia 18/03/2021. c) Proficiência: a Coordenadora do Programa, Márcia Rodrigues Bertoldi, comunicou que a UFPel está se programando para ofertar prova de proficiência para o ano de 2021, mas ainda sem data definida. Apontou que algumas Instituições Federais estão ofertando a prova, como a UFSC e a UFMG, e que alguns alunos apresentaram comprovação de aprovação nas instituições mencionadas. O Colegiado, considerando a prorrogação de prazo para a Qualificação, bem como o fato de que a comprovação da proficiência deve ocorrer antes da matrícula no terceiro semestre, ou seja, juntamente da qualificação, prorroga, também, em 03 meses o prazo para comprovação.

II) Requerimentos apresentados por alunos da Turma 2019: a) **Enrique Omar Rocha Silva Rocha:** o discente encaminhou e-mail para a Coordenação ponderando que por motivos de ordem profissional, não conseguiu comprovar na data 19/10/2020 o que fora homologado na Ata 06/2020 - ocorrida em 15/09/2020. Assim, seu Orientador, o Professor Marcelo Nunes Apolinário, ratificou as razões do discente e ponderou pelo deferimento de prazo. A Coordenadora do Programa se absteve da votação. O Colegiado, considerando a prorrogação de prazo deferida para a defesa da dissertação da Turma de 2019, ressalta que o discente será favorecido pela decisão e, por isso também terá seu prazo prorrogado em 03 meses. Com isso, o discente terá até 19/01/2021 para comprovar os requisitos dispostos no inciso III do artigo 54 do RI, considerando a flexibilização homologada na Ata 06/2021,e até o dia 18/03/2021 para defender a dissertação.

b) **Paola Porto Ramos:** a discente encaminhou ao Programa atestado médico comprovando o estado de saúde de seu pai e requerimento de prorrogação de prazo para defesa da dissertação. Em consonância com o que fora decidido para a Turma de 2019, o Colegiado entende que a aluna será beneficiada pela prorrogação de prazo a todos deferida, por isso pondera que o prazo para a defesa da dissertação fora prorrogado para todos os discentes em 03 meses, sendo a nova data termo o dia 18/06/2021. A Orientadora ponderou que os documentos apresentados pela discente devem ser anexados à Ata, de modo que no futuro, caso necessário, possam ser reanalisados pelo Colegiado.

III) Entrega dos documentos para encaminhamento de defesa: ratifica-se o que anteriormente foi decidido e homologado pelo Colegiado nas Atas 05/2019 e 02/2020 e estabelece que, dada a relação direta entre discente e seu Orientador, cabe a cada orientador o ateste de que o aluno cumpriu com as exigências do inciso III do artigo 54 do Regimento Interno, seja mediante preenchimento do formulário ou indicação por e-mail.

IV) Edital para aluno especial, ingresso em 2021/1 semestre: mesmo sem que a UFPel tenha divulgado o calendário para 2021, o Colegiado homologou a composição da Comissão para o Edital de Aluno Especial 2021, ingresso no primeiro semestre - Professor Guilherme Camargo Massaú e a Professora Karinne Emmanoela Goettems dos Santos. Os professores que manifestaram interesse em ministrar aulas no primeiro semestre são: **Profa. Ana Clara** - Estudos Foucaultianos e Decolonialidade: construções jurídicas por meio de jogos de poder e de saber - terças 18h30; **Prof. Guilherme** - Solidariedade e Efetivação dos Direitos Sociais - segundas 14h; **Prof. Bruno** - Política Penalidade e Exclusão Social - quartas 8h. A Profa. Jane e o Professor Valmôr irão confirmar para a Comissão em data posterior. Datas previamente aprazadas para o processo seletivo: inscrições: 23 e 24/02/2021 - Resultado: 02/03/2021 - Matrícula: 03 e 04/03/2021.

V) Resultados do Processo Seletivo para Aluno Regular, Edital 60/2020: o Colegiado, após apresentação da listagem pela Comissão de seleção, homologa o resultado final do processo seletivo, resultado que foi publicado na página do Programa e que constará como anexo desta ata, documentando o nome do aprovado e o orientador designado.

a) **Prof. Alexandre Fernandes Gastal:** 05 - Vivian Pinheiro Schönhofen;

b) **Profa. Ana Clara Corrêa Henning:** 36 - Karen Andreza da Cruz Nunes 19 - Rafaela Maino Doncatto;

c) **Prof. Bruno Rotta Almeida:** 24 - Rafaela Beltrami Moreira;

d) **Prof. Fernando Costa de Azevedo:** 102 - Douglas Roberto Winkel Santin 50 - Helena Ramos de Castro;

e) **Prof. Guilherme Camargo Massaú:** 13 - Alex Jordan Soares Monteiro Mamede;

f) **Prof. Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues:** 61 - Maíra Soares Camacho Guilayn 71 - Arthur Régio Fagundes;

g) **Prof. Jane Gombar:** 123 - Mariana Dantas de Oliveira Silva 28 - Renata Xavier Corrêa*;

h) **Profa. Karinne Emmanoela Goettems dos Santos:** 62 - Giovanni Dias de Oliveira Alcantara 58 - Nathiele Brito da Silva;

i) **Profa. Marcelo Nunes Apolinário:** 44 - Tamira Floor;

j) **Profa. Márcia Rodrigues Bertoldi:** 113 - Bruna Kern Cabral 115 - Gimene Vieira da Cunha;

k) **Profa. Maria das Graças Brito:** 43 - Inácio

Silveira da Costa 26 - Guilherme Kroetz Fang; I) Prof. Valmôr Scott Jr. 47 - Bárbara de Farias Betemps da Silva 32 - Taiguer Henrique Silva Saraiva*. VI) Núcleo de Ações Afirmativas - Hetoridentificação: em 03/12/2020 a secretaria do PPGD encaminhou a listagem para que os candidatos aprovados sejam avaliados pela Comissão do Núcleo de Ações Afirmativas. VII) Determinação do início das aulas em 2021: o Colegiado, considerando que todas as disciplinas previstas para 2020 foram ministradas, com término do segundo semestre previsto para o dia 23/12/2020, homologa que o início do primeiro semestre letivo de 2021 terá início em 08/03/2021. VIII) Matrícula: as matrículas para alunos regulares ocorrerá na primeira semana de março de 2021, todos os discentes serão informados pela página do PPGD e por e-mail, a partir da segunda metade de fevereiro. IX) Pedido de Coorientação e indicação de Professor Colaborador: o Prof. Guilherme Camargo Massaú, orientador da discente Sthefany Vasconcellos, apresentou requerimento para que o Professor Luís do Vale, que trabalha com direito internacional em conjunto com o direito à saúde, seja Coorientador da discente. Ato contínuo, sugeriu o trabalho como do Prof. Luís Vale também como Colaborador no Programa. O Colegiado, em unanimidade, homologa os pedidos suscitados. X) Acesso dos alunos Egressos à biblioteca digital da Universidade: a representante discente, Bruna Hoisler Sallet, Turma 2019, apresentou a demanda descrita a seguir, como pauta sugerida pelo discente : "Tendo em vista a necessidade de produção e vinculação ao PPGD pelos próximos 5 anos, seria possível discutir a possibilidade de garantia de acesso à biblioteca digital da Universidade? - Pabo Alan Jenison Silva". A Coordenadora do Programa, Márcia Rodrigues Bertoldi, pontuou o que segue: "São quatro segmentos e suas responsabilidades estão bem claras, conforme ficha de avaliação da CAPES, a função dos Egressos para o Programa ser bem avaliado. Todos precisam colaborar. Não podemos viver de concessões, isso é incontestável." Ainda, foi pontuado que o acesso à biblioteca está correlacionado com o vínculo do discente à Universidade, e que ao diplomado o número de matrícula é cancelado. Desta forma, o Professor Alexandre Gastal, considerando a importância do acesso à biblioteca digital, responsabilizou-se em encaminhar a demanda para o setor de bibliotecas. XI) Sucupira: a Coordenadora do Programa, Márcia Rodrigues Bertoldi, ratificou as mudanças ocorridas na ficha de avaliação de 2020, quais sejam, os campos de preenchimento e o novo critério de avaliação, o qualitativo. Informa que tem boa parte do Relatório pronto, que a data de envio para a PRPPGI é 28 de fevereiro de 2021 e que, portanto, quando retornar de férias, dia 12.02.2021, finalizará, para o que solicita colaboração de docentes e discentes no envio dos dados solicitados. Registra-se que o Referido relatório é o final, da Quadrienal 2017-2020. XII) Regimento Interno: a Coordenadora ponderou e ratificou a necessidade de reformulação do Regimento Interno, frente às diversas alterações que se tornaram necessárias no ano de 2020. O Coordenador Adjunto, Bruno Rotta Almeida, responsabilizou-se por analisar as alterações feitas pela Profa. Márcia Rodrigues Bertoldi e o Prof. Guilherme Massaú no ano de 2019 e dar seguimento. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Paloma Pirez Valério, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

/



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RODRIGUES BERTOLDI**,
Coordenador de Curso de Pós-Graduação, em 28/12/2020, às 12:07,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA HOISLER SALLET**,
Usuário Externo, em 28/12/2020, às 13:08, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES APOLINARIO**,



Professor do Magistério Superior/Adjunto, em 28/12/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE POSSE MARTINS, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FERNANDES GASTAL, Assessor, Gabinete do Reitor**, em 28/12/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSTA DE AZEVEDO, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 28/12/2020, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMARGO MASSAU, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 29/12/2020, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITIBERE DE OLIVEIRA CASTELLANO RODRIGUES, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 29/12/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 30/12/2020, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 04/01/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS PINTO DE BRITTO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 04/01/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR SCOTT JUNIOR, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 04/01/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANE GOMBAR AZEVEDO OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 08/01/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1153941** e o código CRC **3724671B**.